



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0778/2018 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.748, e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201800002075097,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a folha de pagamento da Secretaria da Segurança Pública Cabo PM 32.941 Tiago Lopes de Araújo, CPF n. 014.866.051-76, lotado na Assistência Policial Militar da SSP e desenvolverá suas atividades laborais na Gerência da Secretaria Geral da SSP; com data retroativa a 15/10/2018

Art. 2º Dispensar do registro de Ponto Eletrônico o militar a que se refere o artigo anterior em razão das particularidades das atividades por ele exercidas;

Art. 3º Publicar esta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, em cumprimento a orientação do Parecer “PA” nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho “AG” nº 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º Encaminhar cópia desta Portaria ao Comando Geral da Polícia Militar, à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, para conhecimento e demais providências pertinentes.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA, Superintendente Executivo (a)**, em 19/10/2018, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 4442151 e o código CRC 6EA55C6D.



Referência: Processo nº 201800002075097



SEI 4442151